

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.249/2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de firma especializada para fornecimento de estacas (mouros), esticadores e escoras de concreto
Valor estimado (R\$):	R\$437.493,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais)
Data/hora de abertura:	07/08/2017 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Em 18 de julho de 2017.
LEANDRO DO CARMO CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2008

PROCESSO: 070.000.355/2005. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF. Objeto: Fica acrescido ao Anexo I do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008, que passa a denominar-se Anexo Único, o imóvel localizado no Núcleo Rural Tabatinga, identificado às fls. 340 a 360 do processo administrativo 070.000.355/2005. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17 de julho de 2017. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: José Guilherme Tollstadius Leal, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF: Argileu Martins da Silva, na qualidade de Presidente.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017-PAPA/DF
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0431.001.829/2016. OBJETO: Aquisição direta de leite e derivados, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDESTMIDH.
A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 005/2017 - PAPA/DF, após apreciação dos recursos impetrados contra o resultado provisório divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 13 de junho de 2017, p. 38-39. A Cooperativa de Produção e Industrialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - Coapar, CNPJ: nº 04.455.745/0001-04, foi habilitada e teve sua proposta técnica de venda aprovada no valor de R\$ 2.579.120,64 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para fornecimento do item iogurte, sabores coco e morango. A Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares - Cooperluz, CNPJ: 21.271.706/0001-68 foi habilitada e teve sua proposta técnica de venda aprovada no valor de R\$ 4.928.623,44 (quatro milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para fornecimento dos itens leite integral tipo c, queijo minas frescal e queijo muçarela. A Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar - COMPAF (Filial), CNPJ: 16.858.586/0002-40 foi inabilitada e teve sua proposta técnica de venda desclassificada, pelo não atendimento aos itens 3.1.1.1, "b" e "c"; 3.1.1.4, "d" e "e" do edital.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 09/2017, processo no 071.000139/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de galerias pluviais, rede de esgoto e caixa de gordura, via Ata de Registro de Preço. Tipo: Menor Valor global. O valor global anual estimado é de: R\$ 372.649,44 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do registro da ata. Início da sessão de disputa: 02 de agosto de 2017, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 20/07/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024.

Em 19 de julho de 2017.
FERNANDO SATHLER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.002.663/2017, firmou o ato por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - esaf, CNPJ: 02.317.176/0001-05, para fazer face às despesas com o Curso XIV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser ministrado no período de 01 a 04 de agosto de 2017, a 12 (doze) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na cidade de Recife/PE, para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 19 de Julho de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES. Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

PROCESSO: 00053-0004144/2017-94/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro de responsabilidade civil (RETA) para aeronaves do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.104,86. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/08/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten.Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 51, DE 19 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERALCONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE
APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os candidatos matriculados no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, para a realização da prova de verificação de aprendizagem.

1 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

1.1 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100,00 (cem) pontos.

1.2 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha contendo 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.3 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá a duração de 5 (cinco) horas, e será realizada no dia 30 (trinta) de julho de 2017, com início às 8h (oito horas), nas dependências da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Quadra 17 - Conjunto 1 - Lotes 1 e 2 - Riacho Fundo II - Brasília - DF - CEP 71881687.

1.3.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

1.3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova de verificação de aprendizagem após o horário fixado para o seu início. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

1.4 Não haverá segunda chamada para a prova de verificação de aprendizagem, em nenhuma hipótese, e o não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

1.5 Em nenhuma hipótese a prova de verificação de aprendizagem será aplicada fora do espaço físico definido no subitem 1.3 acima.

1.6 Por ocasião da realização da prova de verificação de aprendizagem, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016), quando exigido, será excluído do concurso público; à exceção da situação prevista no subitem 10.5 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016.

1.7 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.8 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

1.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova de verificação de aprendizagem para o formulário ótico de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do formulário ótico de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no formulário ótico de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do formulário ótico de respostas por erro do candidato.

1.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do formulário ótico de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o formulário ótico de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

1.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu formulário ótico de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

1.12 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais e do seu documento de identidade, em especial o nome e o seu número de inscrição.

1.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.

1.14 Terá a sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação da prova de verificação de aprendizagem:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno da prova e no formulário ótico de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e identificação biométrica; e/ou,

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

1.15 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de exame.

1.17 O IADES, quando da realização da prova de verificação de aprendizagem, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

1.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova de verificação de aprendizagem.

1.19 Não será permitido o porte ou a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.

1.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova de verificação de aprendizagem após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

1.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova de verificação de aprendizagem, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova.

1.22 A inobservância dos subitens 1.19 a 1.21 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

1.23 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o novo Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016. Processo 055.028.112/2015. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa(s) ou consórcios para prestação de serviços de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais dos dez dedos de cada indivíduo, coleta fotográfica e da assinatura para o meio digital; digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados pelo cidadão necessários a constituição processual (procurações, documentos de identificação); fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas, entre elas por validação de digital - consulta 1:1, instantâneas, de forma a cobrir todo o processo de formação do condutor e 1:N, quando do registro de novos condutores ou no caso de suspeita, em até 48 horas, para garantir unicidade dos registros - formação de processo digital a partir da criação de um documento nato digital, Renach, realizado em locais definidos pelo Detran/DF; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir, Permissão Internacional para Dirigir, Autorização Para Conduzir Veículos de Tração Animal, Credenciais para Instrutores, Diretores de CFC - Geral e de Ensino), com prepostagem de acordo com a especificação de cada documento e demais especificações constantes do anexo A - Termo de Referência. Nova data de abertura: 4 de agosto de 2017 às 14h. Valor estimado global: R\$ 52.923.820,96. Prazo de vigência do contrato: 30 meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 19 de julho de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017 -
SEJUS/DF E INFRAMERICA

PROCESSO: 400.000.376/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: a conjugação de esforços e ações entre os partícipes, no sentido de promover a implantação de uma Unidade de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora nas dependências do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília-DF. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do Acordo. ASSINATURA: 22 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela SEJUS/DF, Arthur Bernardes de Miranda, Secretário de Estado; pela INFRAMERICA, Graciano Joaquim Preto Garcia, Diretor Comercial e Daniel Marcos Ketchibachian, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 392.000.353/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 064/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF, na forma prevista no Projeto Básico, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 085/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 1.123/1.124 e na proposta de fls. 1.075/1.113, todos constantes do processo nº 392.000.353/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.586.950,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O Contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9565, Natureza de Despesa 44-90-51 e Fonte de Recurso 335, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 1.145 e Nota de Empenho nº 2017NE01953, no valor de R\$ 1.586.950,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), datada de 07/07/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 10/07/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

PROCESSO: 110.000.248/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 588/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 588/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a recuperação de Campo de Futebol de Grama Sintética do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista - Fercal, em Sobradinho II - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de 11/06/2017 para 10/08/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Convalidam-se os atos praticados no período de 30/05/2017 a 08/06/2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 09/06/2017 até 07/08/2017. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 112.002.038/2014. Fundamento: art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto nº 5450, de 31/05/2005. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações. Partes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, CNPJ nº 00.037.457-0001-70 e o Banco do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela NOVACAP de sistema eletrônico disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. Do ressarcimento: fica assegurado à NOVACAP, em virtude de parcerias negociais, a isenção de todas as taxas referente a utilização do Licitações-e durante a vigência deste contrato. Prazo de Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser resiliado a qualquer tempo. Da rescisão: As partes, unilateralmente, poderão resili o presente Acordo independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: O termo tem sua assinatura em 30/06/2017. Pela NOVACAP: Júlio César Menegotto. Pelo Banco do Brasil: Paulo Henrique Conti. Em 19 de julho de 2017. FERNANDO MORAIS, Chefe.